LEI Nº 6.105, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

Reconhece como de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Paz, Amor e Caridade.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Paz, Amor e Caridade, entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 12 de agosto de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO Sec. Mun. da Administração Designado

imd